

LEI Nº 1.071

De 29 de dezembro de 1987

Dá denominação de Passarela das Orquídeas a passarela pública localizada no loteamento Meller.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

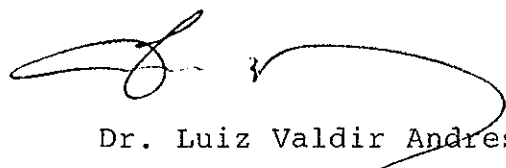
Art.1º- Fica denominado de "Passarela das Orquídeas" a passarela pública localizada no loteamento Meller.

Art.2º- A Passarela inicia na rua Antunes Ribas e tem seu término junto aos lotes nºs 31 e 32 da quadra nº 01 setor 14, na Vila Meller Sul.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 29 de dezembro de 1987.



Dr. Luiz Valdir Andres
Vice-Prefeito no Exercício do
cargo de Prefeito.